



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E CONTROLADOR DE ACESSO PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A realização do Carnaval exige um planejamento cuidadoso e a contratação de serviços essenciais para garantir sua execução de forma segura, organizada e bem-sucedida. Como uma festividade de grande importância cultural e econômica, o evento atrai muitas pessoas e movimentam diversos setores da sociedade. Para atender às expectativas do público e assegurar a qualidade do evento, é fundamental contar com a colaboração de profissionais especializados e estruturas adequadas.

A contratação desses serviços visa garantir a boa condução das atividades, o conforto dos participantes e o cumprimento das normas de segurança. Além disso, é imprescindível que todos os aspectos logísticos sejam bem organizados, proporcionando uma experiência positiva tanto para os foliões quanto para a cidade como um todo. Dessa forma, o Carnaval pode ser realizado com sucesso, promovendo a integração social, a valorização da cultura local e o fortalecimento do turismo e da economia regional.

Entre os serviços mais importantes está a segurança, que desempenha um papel crucial na proteção de todos os envolvidos. Garantir um ambiente seguro e tranquilo é essencial para a realização do evento de maneira eficaz, prevenindo riscos e imprevistos. A segurança adequada contribui para a tranquilidade de público, participantes e equipes, permitindo que todos aproveitem a celebração com confiança e sem preocupações. Assim, a segurança é um pilar fundamental para o sucesso e a integridade do Carnaval 2025.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Municipais e público em geral.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Garantia de um ambiente seguro e organizado, prevenindo incidentes e garantindo a tranquilidade do público e dos participantes. Espera-se também uma resposta rápida e eficiente a qualquer situação adversa, contribuindo para o sucesso do evento e para a confiança de todos os envolvidos.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS



2.1. Detalhamento do Objeto

| ITEM | OBJETO | DESCRIÇÃO | UNID | QTD |
|------|-----------------------|---|------|-----|
| 1 | SEGURANÇA | <p>Fornecimento de 62 (sessenta e dois) seguranças totalizando 152 diárias para atuar da seguinte maneira:</p> <p>No dia (04/03/2025) 06 (seis) seguranças das 14h às 22h e 20 (vinte) seguranças das 19h às 03h.</p> <p>Nos dias 01, 02 e 03/03/2025 12 (doze) seguranças 14h às 22h e 30 (trinta) seguranças das 19h às 03h.</p> <p>Os profissionais deverão atuar como segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes) com rádio hts para comunicação, detector de metal e cacete. Deverão seguir as instruções da organização do evento, cumprindo suas funções com afinco e disciplina, não sendo permitido o consumo de bebidas alcólicas no exercício das atribuições, devendo trabalhar em conjunto com os órgãos de segurança (policimento).</p> <p>Diária correspondente a 08 horas, devendo se apresentar com 30 minutos de antecedência do início do evento, munidos dos documentos pessoais. Deverá ser apresentada a relação dos seguranças que irão trabalhar a cada evento, constando a documentação (RG e CPF) que será encaminhado a Polícia Militar para as averiguações de praxe.</p> | DI | 152 |
| 2 | CONTROLADOR DE ACESSO | <p>Fornecimento de 10 (dez) controlador de acesso para atuar diariamente no evento (01/03/2025 a 04/03/2025) das 18h às 02h, totalizando 40 (quarenta) diárias. Para controle de acesso de pessoas a</p> | DI | 40 |



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>área do evento, devidamente uniformizados e identificados, com rádios HTS para comunicação. Deverão seguir as instruções da organização do evento, cumprindo suas funções com afinco e disciplina, não sendo permitido consumo de bebidas alcoólicas no exercício das atribuições, devendo trabalhar em conjunto com os órgãos de segurança/policiamento.</p> <p>Diária correspondente a 8 horas, devendo se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência do evento.</p> <p>Deverá ser apresentada a relação dos controladores de acesso que irão trabalhar nos dias do evento, constando a documentação (RG e CPF) que será encaminhado a Polícia Militar para as averiguações de praxe.</p> | | |
|--|--|--|--|--|

2.2. Estimativa de Valores

| ITEM | OBJETO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------|----------------|---------------|
| 1 | SEGURANÇA | R\$ 373,33 | R\$ 56.746,66 |
| 2 | CONTROLADOR DE ACESSO | R\$ 336,66 | R\$ 13.466,66 |

Estimativa de valor médio total: R\$ 70.213,33
(setenta mil, duzentos e treze reais e trinta e três centavos)

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 - Material de consumo
 - Material permanente / equipamento

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
- Não
- Não se aplica



2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daquelas previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui:

As empresas participantes do item 01 - SEGURANÇA, deverão apresentar os seguintes documentos de HABILITAÇÃO abaixo:

- Autorização para funcionamento, em nome da licitante, emitida pelo Ministério da Justiça, e revisão da autorização, com validade na data de apresentação (Art. 14 da Lei nº 7.102/83).
- Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento perante a Divisão de Registros Diversos da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em nome da licitante, emitido pelo Departamento Estadual de Polícia Científica, com validade na data da apresentação (Portaria 001 - DIRD em cumprimento ao art. 38 do Decreto nº 89.056/83 e suas posteriores alterações).
- Certificado de Segurança expedido pelo Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal, aprovando as instalações físicas da empresa de vigilância (art. 7º, § 1º, da Portaria do MJ 387/06).

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
 Melhor Técnica
 Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: Não se aplica.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas



7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição: Não se aplica

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almojarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: em locais a serem definidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Não se aplica

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 4 dias (do dia 01/03/2025 ao dia 04/03/2025)

10. INDICAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

Cintia Tomie Suguino

11. INDICAÇÃO, SE NECESSÁRIO, DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA E/OU ADMINISTRATIVA)

Ezequiel José Camargo



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

São Bento do Sapucaí, 20 de fevereiro de 2025

Cintia Tomie Suguino
Responsável pelo Termo de Referência